LEI N.º 5.661 DE 01 DE JULHO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 5.132, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIA DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 03/A DA QUADRA 662, VILMA MARIA DE QUEIROZ

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 5.132, de 23 dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

d) *à VILMA MARIA DE QUEIROZ, o lote de terreno n.º 03-A, com a área de 285,00m², localizado na Rua Balduíno Antônio Machado, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais), com as seguintes características e confrontações: 09,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Balduíno Antônio Machado; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 04; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03 e 09,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 15;"*

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 01 de julho de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES